

#ESTUDOEMCASA

BLOCO N.º 52		DISCIPLINA HISTÓRIA A
ANO(S)	11º	
APRENDIZAGENS ESSENCIAIS	<ul style="list-style-type: none"> Desafios de Avaliação com incidência nas Aprendizagens Essenciais 	

Título/Tema do Bloco

A Europa dos Estados Absolutos e a Europa dos Parlamentos I
Desafios de Avaliação

Tarefas/ Atividades/ Desafios

Secundário/11.º ano

x

PROPOSTA DE CORREÇÃO

Descreva, com base no Doc.1), o estatuto das ordens privilegiadas na sociedade do Antigo Regime.

R: A sociedade de Antigo Regime (séc.XVI – finais do séc. XVIII) caracterizou-se por uma estrutura hierarquizada em ordens, isto é, categorias sociais diversas consoante o nascimento e as funções dos indivíduos. Era uma sociedade rígida, com fraca mobilidade social “É preciso que uns mandem e outros obedeçam” (Doc.1). As três ordens ou estados em que se dividia a sociedade do Antigo Regime eram o Clero, a Nobreza e o Terceiro-Estado, sendo as duas primeiras privilegiadas e a última (a quem cabe alimentar e manter o Estado “através de atividades pacíficas”) não privilegiada. A expressão “Uns dedicam-se particularmente ao serviço de Deus” – refere-se ao clero, o primeiro estado, que beneficiava de vários privilégios, detinha terras e recebia os dízimos. As três ordens ou estados em que se dividia a sociedade do Antigo Regime eram o Clero, a Nobreza e o Terceiro-Estado, sendo as duas primeiras privilegiadas e a última (a quem cabe alimentar e manter o Estado “através de atividades pacíficas”) não privilegiada. A expressão “Uns dedicam-se particularmente ao serviço de Deus” – refere-se ao clero, o primeiro estado, que beneficiava de vários privilégios, detinha terras e recebia os dízimos. O clero era composto por elementos de todos os grupos sociais, dividindo-se em alto clero (composto pelos filhos segundos da nobreza que se tornavam cardeais, arcebispos, bispos e abades), e o baixo clero (oriundo do terceiro

estado). Era ao alto clero que competiam as funções de direção da instituição e os cargos na administração e na corte. A nobreza é definida no documento como o conjunto daqueles que se dedicam “a defender o Estado pelas armas” – era a ordem de maior prestígio, pelo auxílio que prestava ao rei. A nobreza tinha um regime jurídico próprio e estava isenta do pagamento de impostos (exceto em caso de guerra). Podemos distinguir, dentro desta ordem, dois grupos: a nobreza de sangue ou de espada, que seguia a carreira das armas, integrava a corte (como príncipes, duques ou pares do reino) ou detinha propriedades fundiárias (nobreza rural) e a nobreza administrativa ou de toga, composta por juristas de origem burguesa a quem o rei concedera títulos de nobreza em troca da ocupação de cargos públicos.